

Institui o Dia Nacional do Teatro
Acessível: Arte, Prazer e
Direitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser celebrado no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente